



PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais Convenente

Órgão Convenente CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI					CNPJ 03.061.303/0001-02
Endereço RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade ADAMANTINA	UF SÃO PAULO	CEP 17.800-000	DDD/Telefone (18) 3502-7010	E-mail FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável PAULO SÉRGIO DA SILVA					CPF 069.567.048-46
R.G. / Órgão Expedidor 24.403.574-X		Cargo REITOR			
Endereço RUA JOSÉ VICENTE, 595 – JD. AEROPORTO					CEP 17.800-000

Dados cadastrais da Conveniada

Entidade Conveniada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA					CNPJ 43.002.005/0001-66
Endereço RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade ADAMANTINA	UF SÃO PAULO	CEP 17.800-000	DDD/Telefone (18) 3502-2200	E-mail adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco 001	Agência 0470-7	Conta Corrente 33.101-5		Praça de Pagamento Adamantina – SP	
Nome do Responsável LEONARDO MUNHOZ			CPF 847.666.548-20		
R.G. / Órgão Expedidor 9.472.590-1 SSP/SP		Cargo PROVEDOR		Função	
Endereço RUA INDAIÁ, Nº 58 – RESIDENCIAL AGUAPEÍ				CEP 17.800-000	

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto Ampliação da Unidade do Pronto Socorro.	Período de Execução
	10 meses
Identificação do Objeto Projeto de Ampliação da Unidade do Pronto Socorro, tendo em vista, adequações e modernização das instalações do complexo de saúde. Objetivo é fornecer melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, bem como disponibilizar ambiente	

adequado a realização de atividades práticas e perfeito aprendizado aos discentes da universidade.

Justificativa da Proposição

A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas e dos estágios dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia. Além de permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino nos Cursos de Graduação da área da saúde da Conveniente, a parceria tem como objetivo também a melhoria do atendimento à população atendida pela Conveniada, que deverá contar com o auxílio dos seus alunos e docentes, segundo as responsabilidades e limites definidos no Termo de Colaboração.

Atualmente o espaço onde está instalando o Pronto Atendimento está inadequado e em condições precárias, descumprindo as exigências técnicas de Vigilância Sanitária. O Pronto Atendimento da Santa Casa de Adamantina é referência de média complexidade para os 10 municípios de sua microrregião de saúde, totalizando aproximadamente 150mil habitantes. A ampliação e adequação da Unidade do Pronto Socorro trará melhoria na qualidade do atendimento prestado a população referenciada, bem como oferecerá um espaço adequado para a execução das atividades práticas de estágio e internato aos acadêmicos da universidade.

3. Prazo de Execução

O projeto deverá ser executado no prazo de 10 meses a partir do início do recebimento dos recursos financeiros.

4. Plano de aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL INVESTIDO
Ampliação e adequação do Pronto Socorro	10 meses	R\$ 1.335.162,73	100,00 %
TOTAL		R\$1.335.162,73	100,00 %

5. Cronograma de desembolso

Parcela	Objeto	Concedente	Preponente
01	Investimento	R\$ 1.335.162,73	R\$ 0,00

6. Metas a serem atingidas



Qualitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Cumprir 100% o cronograma de adequação aprovado pela VISA para reforma do Pronto Socorro, para maior conforto e segurança dos assistidos, e disponibilização de campos de atividades praticas adequado aos acadêmicos.	Seguir o cronograma aprovado da VISA para reforma.	Reforma X Cronograma Aprovado VISA Resultado: Adequação

Quantitativa

Meta Investimento	Descrição	Indicar de alcance da meta
Garantir no mínimo 95% dos atendimentos 2.600 pactuados/mês de Pronto socorro Geral.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para atendimento imediato aos pacientes do Pronto Socorro, num ambiente seguro, proporcionando um atendimento de qualidade.	Atendimento no período 2470 X 100 2.600 atendimentos/mês

7. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Adamantina 21 de Janeiro de 2021.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

8. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina 21 de Janeiro de 2021.

Reitor do Centro Universitário de Adamantina

Paulo Sergio da Silva